



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins direitos que o avulso do Projeto de Lei nº 06/2021, que Ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à Pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. De autoria do Executivo Municipal foi entregue em mãos a todos os vereadores no dia 15 de março de 2021, na ocasião da Reunião das Comissões Permanentes.

Buritis, 15 de março de 2021

Andressa Alves Brandão - mat. 0056.3

Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Buritis/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SAÚDE**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 06/2021 – Ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à Pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Wânia Araújo de Souza relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 15/03/2021



Flavio Baltazar Galvão
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 15/03/2021



Wânia Araújo de Souza
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 01/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 006/2021

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SAÚDE

ASSUNTO: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVIRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO



Chega para análise o Projeto de Lei nº 006/2021 de autoria do Executivo Municipal, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Em 15/03/2021, por deliberação de seus membros, houve convocação de reunião conjunta, nos termos do art. 130, II, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na mesma data foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 05 (cinco) artigos.

Acompanharam o voto da relatora os demais membros da comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do inciso V, do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A mensagem Executiva explana com detalhes, a necessidade e urgência da inclusão do Município na aquisição de vacinas, para acelerar o plano nacional de imunização, com o escopo de frear o iminente colapso generalizado na área da saúde, evitando mortes por desassistência, como também para retomar a atividade econômica, a geração de emprego e renda e o convívio social.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 006/2021 de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade e conter adequada e urgente matéria na área da saúde pública municipal.

Sala das Comissões, 15 de março de 2021.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Vereadora/ Relatora designada

